



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 142/18-SAD/DLG

Igrejinha/RS, a 28 de novembro de 2018.

Ao Senhor  
Juliano Müller de Oliveira,  
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha/RS.

Responde ao Ofício nº 405/18 – 42ª Reunião Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 405/18, de 14 de novembro de 2018, encaminhando o expediente apreciado na 42ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 13 de novembro de 2018, respondemos o que segue:

• Pedido de Informações nº 1215/18 de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer que pergunta quais estratégias são utilizadas atualmente para fazer o controle das carteiras de vacinação de crianças e adolescentes do Município, para verificar se as vacinas obrigatórias estão em dia.

Segundo informações da Secretaria de Saúde, as escolas de Educação Infantil e demais escolas do Município solicitam a apresentação de caderneta de vacinação na matrícula, rematrícula e em campanhas de vacinação específicas para o público-alvo, sempre com o apoio da Secretaria de Saúde, disponibilizando um profissional habilitado para fazer os apontamentos.

Também os agentes de saúde, em suas visitas, solicitam a apresentação da caderneta para verificação da situação vacinal das famílias atendidas, bem como, nas consultas de pediatria e obstetrícia em especial, a apresentação da carteira de vacinação é documento obrigatório.

Da mesma forma, além dos registros *online*, é mantido um arquivo físico separado de crianças até os 05 anos de idade para melhor visualização e acompanhamento, sendo também realizada uma busca ativa com apoio do Conselho Tutelar, quando necessário.

Ainda, recebem-se todos os registros de nascimento das maternidades de Igrejinha e Parobé, com as quais o Município mantém convênio para contratar, caso a criança não compareça para as primeiras vacinas, além das consultas de puericultura que conduzem as crianças para as salas de vacinação mais próximas de sua moradia.

**Indicações nº 1204/18** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **1207/18** de autoria dos Vereadores Carlinhos Michaelsen e Guto Jardel Scherer; **1208, 1209 e 1216/18** de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer; **1212/18** de autoria do Vereador Juliano Müller de Oliveira; **1217 e 1230/18** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos; **1218 a 1227/18** de autoria do Vereador Carlos Rivelino Karloh; e **1239 a 1241/18** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden

- continua --

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 02 do Ofício nº 142/18-SAD/DLG, de 28/11/18)

Junior, bem como os **Pedidos de Providências nº 1205 e 1206/18** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelson; **1210/18** de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer; **1211/18** de autoria do Vereador Juliano Müller de Oliveira; **1234 a 1238/18** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **1242/18** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior foram encaminhados aos setores competentes para as medidas cabíveis, dentro das possibilidades do Município.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS